



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Relatório de Atividades 2020

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro - CCAF, cujas atribuições foram estabelecidas no art. 30 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RI/CNMP de modo comum a todas as Comissões permanentes do CNMP, destina-se a promover o estudo de temas e atividades específicas de interesse do Conselho ou relacionados às suas competências.

Devido à pertinência temática, a CCAF também atua como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais estudos voltados às normatizações de caráter genérico.

Busca, ainda, promover ações voltadas à correção e à prevenção de eventuais falhas no gerenciamento dos recursos financeiros, materiais e humanos, visando ao alcance de uma gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público.

Em acréscimo, para o biênio 2020-2021, a CCAF ampliou seu escopo de atuação para além das frentes repressiva e fiscalizatória, priorizando ações preventivas, de orientação e fomentadoras de boas práticas, em todas as Unidades e Ramos do Ministério Público.

1. Publicação do Plano Diretor da Comissão

A CCAF elaborou, com auxílio da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP, o seu [Plano Diretor](#), com o desiderato de, a partir de um diagnóstico fidedigno da unidade, traçar os objetivos de contribuição e as ações desta Comissão para o biênio 2020-2021.

O Plano Diretor é instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos táticos, para o fim de alavancar a eficiência e a efetividade no

alcance dos resultados e contribuir, a médio prazo, com a materialização da estratégia institucional, fundamentado no atendimento do efetivo interesse público e do princípio da transparência.

Nesse sentido, restou divulgado, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 69, de 26 de fevereiro de 2020](#), o Plano Diretor da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (PD/CCAF) para o biênio 2020 e 2021.

Extraí-se dali a essência dos propósitos da Comissão para este biênio, com a pretensão de não apenas indicar transparência às ações e projetos relativos ao controle administrativo e financeiro, mas, sobretudo, contribuir decisivamente para a concretização dos objetivos estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público.

Pensando nisso, a CCAF propôs, em seu Plano Diretor, 2 (dois) objetivos de contribuição, quais sejam:

I. Fomentar e apoiar as estratégias de aperfeiçoamento de controle interno, governança e gestão administrativa-financeira;

II. Aperfeiçoar o controle e a fiscalização dos atos administrativos e financeiros do MP.

Na oportunidade, a referida publicação foi encaminhada às unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, com vistas ao intercâmbio de experiências e à promoção de ações de mútuo interesse.

2. Grupo de Trabalho de Fomento ao Aprimoramento da Governança, Controles Internos e Transparência nos Municípios

Designado pela Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, foi instituído, no âmbito da CCAF, o Grupo de Trabalho - GT de Fomento ao Aprimoramento da Governança, Controles Internos e Transparência nos Municípios, com o objetivo de identificar as ações desenvolvidas pelas unidades ministeriais para o fortalecimento da transparência e do controle interno dos órgãos municipais, a fim de que as melhores práticas sejam compartilhadas, por meio de publicação digital, com a especial

intenção de que possam ser replicadas, resguardadas as especificidades e particularidades locais e a autonomia institucional.

No curso deste ano, então, foram realizados contatos com diversas instituições públicas e privadas, com atividades ou objetivos semelhantes àqueles dispostos no Plano de Trabalho do GT. Merecem especial destaque, neste processo, os contatos mantidos com as diversas unidades do Ministério Público, como regra, por intermédio dos Coordenadores de Centros de Apoio na área do patrimônio público; representantes de entidades de classe e pesquisadores nas áreas objeto do Grupo; associações de municípios; e órgãos oficiais, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

Os contatos iniciais culminaram com o envio, em março de 2020, de solicitação de informações, remetido pela CCAF, a todos os Chefes das Unidades do Ministério Público no país, convidando-os a contribuir com o Grupo de Trabalho com informações sobre as práticas desenvolvidas em suas respectivas instituições.

Cumprе ressaltar que o planejamento inicial contido no Plano de Trabalho, a realização de reuniões e eventos e mesmo a coleta básica dos dados foi prejudicada em razão das restrições à locomoção e reunião de pessoas impostas pelas medidas de contenção à pandemia da COVID-19, adotadas em todo Brasil sobretudo a partir do mês de março. Com efeito, não apenas os contatos pessoais foram prejudicados, como a atenção central do Ministério Público brasileiro, em suas diversas áreas de atuação, foi canalizada para atividades relacionadas à contenção da pandemia e seus efeitos, o que tornou mais complexa a obtenção e análise das informações que conformariam a essência das propostas deste GT.

Nada obstante, as contribuições remetidas por cada Unidade em resposta à solicitação de informações previamente enviada pela CCAF estão sendo compiladas e organizadas em Procedimento Interno de Comissão – PIC.

Nos casos em que a unidade ainda não atendeu ao chamado, foram documentadas as iniciativas e projetos que, divulgadas pelas Instituições em seus sítios eletrônicos e que guardam alguma relação com os objetivos principais deste GT.

Ademais, algumas das informações aqui colhidas foram resultantes das visitas realizadas às unidades ministeriais, no final de 2019 e início de 2020, pelo Conselheiro Sílvio Amorim, com o objetivo de identificar boas práticas de gestão interna.

Assim, no âmbito do GT de Fomento ao Aprimoramento da Governança, Controles Internos e Transparência nos Municípios foram, até o presente momento, compiladas ações de promoção de controle interno e transparência diretamente relacionadas aos Municípios – foco precípua do GT – e práticas administrativas internas às diversas unidades ministeriais e que serão objeto de divulgação, por meio de publicação digital, prevista para 2021.

3. Procedimentos Internos de Comissão - PIC

Muitas demandas que aportam na CCAF demandam a atuação de Procedimentos Internos de Comissão - PICs, com o objetivo de instrumentalizar e materializar a produção de estudos afetos à temática correlata à Comissão.

Citam-se alguns:

3.1 Levantamento de boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos

Em atenção ao objetivo de fomentar e apoiar as estratégias de aperfeiçoamento de controle interno, governança e gestão administrativo-financeira, a CCAF propôs-se a realizar encontros institucionais com os Ministérios Públicos estaduais, com o desiderato de fomentar o intercâmbio de melhores práticas de governança e de gestão nas unidades ministeriais.

Em vista disso, todas as boas práticas apresentadas por ocasião dos encontros estão sendo compiladas e organizadas em Procedimentos Internos de Comissão – PICs, para ulterior conhecimento pelo Plenário do CNMP e divulgação nacional, com



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

a especial intenção de que sejam replicadas, resguardadas as especificidades e particularidades locais e a autonomia institucional.

Considerando a magnitude do Ministério Público brasileiro, que conta com 30 unidades ministeriais distintas, a identificação e replicação das melhores práticas institucionais são de fundamental importância, e, nesse sentido, a CCAF anseia contribuir para o compartilhamento de projetos de atuação institucional inovadores, mas que são desconhecidos em boa parte do país.

Para essa finalidade, o Plano de Gestão da CCAF previu, em ação específica, uma publicação digital para novembro de 2020, denominada “O CNMP e as boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos”.

Registra-se que o trabalho de conhecimento das iniciativas de excelência dos Ministérios Públicos precisou ser momentaneamente suspenso em razão da adoção das medidas de contenção relacionadas à pandemia da Covid-19. A retomada deu-se no mês de agosto de 2020 e, por essa razão, a 1ª edição da publicação contemplará as boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Santa Catarina, além do Ministério Público Militar. As demais unidades e ramos do Ministério Público serão contemplados na 2ª edição desta publicação, prevista para 2021.

3.1.1 Publicação digital: “O CNMP e as boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos”

O Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro – CCAF e da Comissão de Enfrentamento da Corrupção - CEC, lançou, no dia 11 de novembro de 2020, a 1ª edição da publicação “O CNMP e as boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos”, que contempla os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Santa Catarina, além do Ministério Público Militar.

Em formato exclusivamente digital e disponível no Portal do CNMP, na Internet, por meio do endereço eletrônico https://www.cnmp.mp.br/portal//images/Publicacoes/documentos/2020/Cartilha_CCAF.pdf, a publicação tem o condão de compartilhar iniciativas de excelência dos Ministérios Públicos, ainda desconhecidas em boa parte do país, com a especial intenção de que sejam replicadas, resguardadas as especificidades e particularidades locais e a autonomia institucional.

3.2 Atualização do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público

O Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, fruto do trabalho da CCAF e do Comitê Gestor do Portal da Transparência, constitui importante ferramenta de auxílio ao gestor público na construção dos Portais da Transparência em todas as Unidades e Ramos do Ministério Público brasileiro.

Destaque-se que o indigitado Manual, já em sua 4ª edição, lançada no ano de 2016, foi recomendado pelo Tribunal de Contas da União, por meio de Acórdão TCU-Plenário nº 1832/2018, para ser utilizado pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Ministério do Planejamento.

Não obstante, a fim de garantir sua máxima eficácia, o aludido Manual deve ser alvo de atualizações periódicas, razão pela qual instaurou-se, no âmbito da CCAF, um PIC, para que sejam reunidas e catalogadas as contribuições de todas as unidades ministeriais quanto a possíveis modificações, necessárias ao aprimoramento da transparência ativa do Ministério Público.

Até a conclusão do presente relatório, a Comissão aguarda o encaminhamento de sugestões, que serão analisadas, na intenção de promover a atualização e o aperfeiçoamento do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público.

3.3 Estudo técnico acerca dos parâmetros utilizados pelos Ramos e Unidades do Ministério Público para provimento de cargos em comissão e funções de confiança (ou gratificadas)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi instaurado, no âmbito da CCAF, PIC para a finalidade de desenvolver estudo técnico acerca dos parâmetros utilizados pelos Ramos e Unidades do Ministério Público para provimento de cargos em comissão e funções de confiança (ou gratificadas).

Para essa finalidade, foram expedidos ofícios às Unidades e Ramos do Ministério Público para que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informassem o quantitativo global e a porcentagem de cargos em comissão e de funções de confiança em relação aos cargos efetivos; b) promovessem a juntada das leis que criaram os respectivos cargos em comissão e funções de confiança; c) apresentassem, querendo, manifestação quanto aos termos do presente PIC.

Até a conclusão do presente relatório, a Comissão aguarda a manifestação de todas as unidades ministeriais para conclusão do indigitado estudo, a fim de que a matéria possa ser mais bem conhecida pelo Plenário do CNMP.

3.4 Elaboração de diretrizes de organização e funcionamento das unidades de Controle Interno e Auditoria Interna nos Ministérios Públicos, à luz da Recomendação nº74/2020

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP aprovou e publicou a [Recomendação nº 74, de 15 de julho de 2020](#), a qual dispõe sobre as diretrizes gerais, a organização e o funcionamento das unidades de Controle Interno e Auditoria Interna do Ministério Público brasileiro.

Nesse contexto, o art. 7º do referido ato normativo recomenda que a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro – CCAF elabore o Manual de Controle Interno do Ministério Público, “com vistas ao aperfeiçoamento das atividades funcionais de controle interno e definição de prioridades para unidades de Controle e Auditoria Interna, bem como atualizar o Manual do Ordenador de Despesas”.

Por sua vez, o parágrafo único do mesmo dispositivo recomenda a esta Comissão a “emissão de notas técnicas sobre temas que necessitem de entendimento

uniformizado nos diversos órgãos administrativos dos Ministérios Públicos da União e dos Estados”.

Assim sendo, mostrou-se necessária a autuação de Procedimento Interno de Comissão – PIC para que sejam reunidos e catalogados “documentos destinados a estudo, manifestação ou desenvolvimento de atividades específicas relacionadas à matéria de competência do Conselho”, com o desiderato de confeccionar o Manual de Controle Interno do Ministério Público e de realizar estudo para elaboração de notas técnicas com diretrizes gerais para uniformização da organização e funcionamento das unidades de Controle Interno e Auditoria Interna do Ministério Público

Com esse objetivo, determinou o Conselheiro Presidente a expedição de ofícios às unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, para que, querendo, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) promovam a juntada de eventual Manual de Controle Interno que possuam ou que julguem fundamentais para análise pela CCAF; b) apresentem sugestões de temas que possam necessitar de entendimento uniformizado quanto ao objeto deste PIC; e c) manifestem-se acerca da matéria, com apresentação de quaisquer contribuições que entendam pertinentes.

Para o ano de 2021 a CCAF tenciona instituir um Grupo de Trabalho para a finalidade de elaborar, a partir do documentado, a publicação "Diretrizes de organização e funcionamento das unidades de Controle Interno e Auditoria Interna nos Ministérios Públicos", à luz da Recomendação nº74/2020.

4. Acompanhamento das Resoluções nº 86/2012 e nº 89/2012 e Ranking da Transparência

Nos termos das Resoluções [nº 86/2012](#) e [nº 89/2012](#), a CCAF é responsável por verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI, pelo CNMP e pelos Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro, mediante disponibilização de informações no Portal da Transparência do Ministério Público.

Os Portais da Transparência do Ministério Público são objeto de verificação regular por meio da ferramenta do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP denominada "Transparentômetro", divulgada periodicamente pela Comissão de

Controle Administrativo e Financeiro - CCAF a partir do sítio eletrônico deste Conselho Nacional.

Analisa-se, assim, a divulgação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos fiscalizados de dados, por exemplo, sobre receitas, despesas, remuneração de servidores, licitações e contratos, bem como aspectos de usabilidade e de acessibilidade aos portais que influenciam na localização das informações públicas.

Destaques-se que referidos portais, além de funcionarem como instrumento de prestação de contas acerca dos gastos públicos e permitirem o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, têm o condão de aproximar a sociedade do Ministério Público e de estreitar o diálogo com os diferentes setores, mediante o fácil acesso a informações uniformes e de qualidade.

Com efeito, a promoção da transparência e do acesso à informação é considerada medida imprescindível para o fortalecimento da democracia e para o aprimoramento da gestão pública.

Por essas razões, o Ministério Público deve buscar posicionar-se como Instituição de vanguarda na promoção dessa medida, de modo a fortalecer seus padrões de governança por meio de mecanismos de transparência e *accountability*.

Assim é que o acesso à informação por meio dos sítios eletrônicos do Ministério Público brasileiro deve ocorrer de forma ágil e objetiva, de modo a reduzir, ainda, o dispêndio de recursos humanos para garantir o também necessário atendimento da transparência passiva, em obediência ao princípio constitucional da eficiência administrativa.

Portanto, o “Transparentômetro” constitui importante ferramenta para fomentar o aperfeiçoamento contínuo dos 31 portais da transparência do Ministério Público e tem alcançado êxito nessa missão, como demonstra o significativo avanço no

índice de atendimento das Resoluções CNMP nº 86/2012 e nº 89/2012 pelo CNMP e pelos Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro¹.

Por essa razão, decidiu-se, em fevereiro deste ano de 2020, que a periodicidade de divulgação do Ranking do Transparentômetro será semestral, com publicação dos resultados prevista para os meses de março e setembro, objetivando, a um só tempo, dar cumprimento ao objetivo de transparência e à finalidade institucional da Comissão, agregando-se maior racionalização no pedido de informações junto aos Ministérios Públicos.

Em setembro de 2020, mediante análise do Portal da Transparência das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, a CCAF elaborou e divulgou o “Transparentômetro” e o ranking da Transparência, referentes ao 1º semestre de 2020⁴¹. As informações avaliadas demonstraram que das 31 unidades avaliadas (incluindo o CNMP), todas tiveram conceito “Excelente”, o que equivale a um índice acima de 95% de cumprimento dos itens avaliados. Catorze unidades estaduais do Ministério Público atingiram o índice de 100%. Lideram o ranking, conhecido como o Transparentômetro, os Ministérios Públicos dos estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins. As catorze unidades estaduais do MP citadas cumpriram integralmente as determinações da Lei de Acesso à Informação e de resoluções do CNMP que tratam de transparência na divulgação dos dados. Além disso, o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público Militar (MPM), o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MDFT) e seis unidades estaduais do Ministério Público (Amazonas, Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo) obtiveram índice superior a 99%. O CNMP, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e os MPs dos Estados de Mato Grosso do Sul, Pará e Rio de Janeiro atingiram mais de 98%. O MP de Roraima alcançou mais de 97%. Os MPs de Minas Gerais e Mato Grosso superaram o patamar de 96%.

¹ CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Notícia. CNMP e Ministério Público atingem mais de 96% em avaliação dos Portais Transparência. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/13504-cnmp-e-ministerio-publico-atingem-mais-de-96-em-avaliacao-dos-portais-transparencia>>, Acesso em 21 out. 2020.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Compartilhamento de iniciativas afetas ao aperfeiçoamento do controle administrativo e financeiro

Em atenção ao objetivo de fomentar e apoiar as estratégias de aperfeiçoamento de controle interno, governança e gestão administrativo-financeira, e considerando a relevância do papel do controle interno e da transparência para a prevenção da corrupção na administração pública, a CCAF transmitiu aos Ministérios Públicos iniciativas enriquecedoras, que certamente, fomentarão e servirão de subsídio ao intercâmbio de experiências e à promoção de ações de mútuo interesse.

5.1 Iniciativa do Ministério Público do Paraná: Painel COVID 19

A iniciativa PAINEL COVID-19, desenvolvida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Ministério Público do Paraná - MP/PR, tem por objetivo acompanhar as licitações e dispensas realizadas pelos Municípios paranaenses para o enfrentamento da pandemia e fiscalização dos recursos federais recebidos para essa finalidade.

A ferramenta compila dados disponibilizados pela Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR, e, em breve, disponibilizará dados das transferências voluntárias do Estado do Paraná aos Municípios.

Mais informações poderão ser obtidas mediante acesso ao link https://datastudio.google.com/reporting/14W0LAZn2UAHV2Q3KGgCD_3B2fhpAWiJk/pag e/uQ2PB.

5.2 Projeto "Prefeito Ficha Limpa", desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Paraná

O Projeto "Prefeito Ficha Limpa", desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, diante da proximidade das eleições municipais, tem por objetivo acompanhar e garantir que as prestações de contas anuais de todos os Prefeitos do Paraná sejam julgadas por suas Câmaras Municipais, a partir dos apontamentos já realizados pelo Tribunal de Contas (TCE-PR) e, igualmente, assegurar que os

julgamentos que rejeitarem essas contas no âmbito das Câmaras Municipais sejam comunicados ao TCE-PR e à Justiça Eleitoral, ante a sua possível repercussão nas próximas eleições municipais.

Mais informações poderão ser obtidas mediante acesso ao link <http://www.patrimoniopublico.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=888>.

5.3 Projeto "Consulta Interativa de Despesas", desenvolvido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba

Considerando a relevância do papel do controle interno e da transparência para a prevenção da corrupção na administração pública, a CCAF compartilhou com as unidades ministeriais o Projeto "Consulta Interativa de Despesas", desenvolvido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba.

A referida iniciativa visa proporcionar maior transparência às despesas orçamentárias do MP Paraibano, possibilitando à sociedade consultar diretamente notas de empenho, nas quais constam as especificações do credor (favorecido) e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. Ademais, também é possível realizar diversas formas de consultas utilizando os filtros disponibilizados, tendo como resultado gráficos de consolidações orçamentárias e relatórios, de modo a permitir navegação interativa e de fácil compreensão.

O projeto é enriquecedor e, certamente, fomentará e servirá de subsídio ao intercâmbio de experiências e à promoção de ações de mútuo interesse.

Mais informações poderão ser obtidas mediante acesso ao endereço eletrônico <https://pitagoras.mppb.mp.br/PTMP/DespesaExercicioListar>.